



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

PORTARIA Nº 77 /2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a Lei Nº 17.925/2012 de 27 de dezembro de 2012, que criou os Fundos Rotativos para a AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativos a manutenção das Unidades Regionais, Laboratórios e Administração Central;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor **SÉRGIO NOMEINI DE CARVALHO**, Fiscal Estadual Agropecuário, portador do RG: 1707350/SSP-GO, CPF: ***.020.081-**, Matrícula nº 005.595.509-8, domiciliado na Rua Piauí, Qd. 01, Lt. E 04 Setor Dom Bosco - Cep: 76550-000. Porangatu-GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária / Unidade Regional Rio do Ouro**, cumprido rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 15.069 e demais normas pertinentes à matéria.

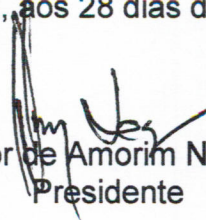
Art. 2º - ESTABELECEr que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da AGRODEFESA – **Unidade Regional Rio do Ouro**, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria n.º 157/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.


Antenor de Amorim Nogueira
Presidente